

BOLETIM DE SERVIÇO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA



Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott
Reitor *Pro Tempore*

Prof. Dr. Marcelo Vergotti
Vice-Reitor

Prof. Me. Adilson Siqueira de Andrade
Chefe de Gabinete

Prof. Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira
Pró-Reitor de Graduação

Prof. Me. Otacílio Moreira de Carvalho Costa
Pró-Reitor de Planejamento

Me. Ivanda Soares da Silva
Pró-Reitora de Administração

Prof. Me. Rubens Vaz Cavalcante
Pró-Reitor de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Prof. Dr. Valdir Aparecido de Souza
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof.^a Me. Andréa Aparecida Cattaneo de Melo
Assessora de Comunicação



SUMÁRIO

Secons

04

SECONS

Ato Decisório nº 389/CONSEA, de 08 de setembro de 2016.

O Conselho Superior Acadêmico (CONSEA) da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições, e considerando:

O parecer do CNPq no processo n. 800610/2016-4 sobre Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica proferido ao pró-reitor de pesquisa da UNIR;

O comunicado do pró-reitor de pesquisa da UNIR Prof. Dr. **Valdir Aparecido de Souza** de 08 de agosto de 2016 informando que o CNPq indeferiu a proposta de adesão da UNIR ao PIBIC para o biênio 2016/2018;

Deliberação na 84ª sessão Plenária, em 24.08.2016.

DECIDE:

Art. 1º - Encaminhar moção de repúdio ao CNPQ, uma vez que aquele conselho nacional de pesquisa realizou corte deliberado das bolsas do PIBIC junto à Universidade Federal de Rondônia.

Art. 2º - Este Ato Decisório entra em vigor a partir da data de publicação.

Ato Decisório n.º 390/CGR/CONSEA, de 05 de setembro de 2016.

Processo: 23118.000188/2015-69

Da Presidência dos Conselhos Superiores

Assunto:

Descrédenciamento de **Vanessa Golin**

A Câmara de Graduação (CGR) do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Parecer 1796/CGR, da Relatora Conselheira **Aimée Aimone Rossi**;
- Solicitando de descrédenciamento (fl. 54);
- Deliberação na 150ª sessão da CGR, em 11.08.2016;

DECIDE:

Art. 1º – Descrédenciar **Vanessa Golin** da condição de docente prestador de serviço voluntário na UNIR.

Art. 2º – Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação.

Ato Decisório n.º 392/CPE/CONSEA, de 09 de setembro de 2016.

Processo: 23118.001142/2015-67

Da Presidência dos Conselhos Superiores

Assunto:

Emendas na proposta de Resolução para institucionalização de Grupos, Laboratórios e Projetos de Pesquisa.

A Câmara de Pesquisa e Extensão (CPE) do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Parecer 2018/CPE, da Relatora Conselheira **Walterlina Barboza Brasil**;
- Deliberação na 89ª sessão da CPE, em 11.08.2016;
- Deliberação na 90ª sessão da CPE, em 25.08.2016.

DECIDE:

Art. 1º – Aprovar as emendas à proposta de Resolução constante às folhas 125 a 133 do mencionado processo, a saber:

- **Aditiva:** No Art. 5º, inciso VI, alínea c, adicionar a expressão: “quanto ao papel desempenhado no grupo de pesquisa” (fl. 127);
- **Aditiva:** Adicionar ao final da proposta: “Art. 37. Para atenção a esta Resolução, em especial o artigo 4º, caberá a Administração Superior da Universidade Federal de Rondônia estabelecer em seu Planejamento de Ação Anual a garantia de espaços físicos sobre a infraestrutura para a Pesquisa voltada ao apoio aos Grupos de Pesquisa. Parágrafo Único. Caberá aos *Campi* e

Núcleos incorporar em seus Planejamentos a demanda, com antecedência, para a infraestrutura para as atividades de Pesquisa”; e

- **Aditiva:** Adicionar no Art. 4º um parágrafo único: “Parágrafo único: Estimular-se-á como ação prioritária os processos de internacionalização, consolidação e fortalecimento dos temas Amazônicos como horizonte da gestão da Universidade” (fl. 125).

Art. 2º – Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Conselho Universitário – CONSUN

Processo: 23118.001481/2016-24

Parecer: 086/CONSUN

Assunto: Consulta comunidade para escolha Diretor e Vice-Diretor do Núcleo de Tecnologia

(NT)

Interessado: NT - **Wallace Soares de Oliveira**

Relator: Conselheiro **Jorge Arturo Villena Medrano**

Decisão do Pleno:

Na 86ª sessão do CONSUN, na forma de Colégio Eleitoral, em 25.08.2016, o Pleno aprova o parecer 086/CONSUN, cujo relator é favorável à homologação da Consulta.

Conselho Superior de Administração

CONSAD

Processo: 23118.000773/2016-40

Da Presidência dos Conselhos Superiores

HOMOLOGADO EM 12.09.2016

Parecer: 415/CLN – por pedido de Vistas

Câmara de Legislação e Normas – CLN

Assunto: Indicativo da PROGRAD ao CONSUN para alteração do Regimento Geral da UNIR

Interessado: **Jorge Luiz Coimbra de Oliveira**

Relator: Conselheiro **Luiz Carlos Cavalcanti de Albuquerque**

Parecer da Câmara:

Na 62ª sessão ordinária, em 12.08.2016, a câmara rejeita o Parecer 405/CLN e aprova o parecer 415/CLN cujo relator é DESFAVORÁVEL à proposta de alteração.

Conselho Superior de Acadêmico

CONSEA

Câmara de Pesquisa e Extensão - CPE

Da Presidência dos Conselhos Superiores

HOMOLOGADO EM 12.09.2016

Processo: 23118.003559/2015-64

Parecer: 1990/CPE

Assunto: Projeto de Extensão Universitária: “Pamakóbáe Poutígie” (Ikolen) e “Imayahmã nã kamã”

Interessado: Campus de Ji-Paraná - **Josélia Gomes Neves**

Relatora: Conselheiro **Carlos Luis Ferreira da Silva**

Parecer da Câmara:

Na 89ª sessão, em 11.08.2016, a Câmara acompanha o Parecer 1990/CPE, cujo relator é favorável à aprovação do Projeto de Extensão Universitária: “Pamakóbáe Poutígie” (Ikolen) e “Imayahmã nã kamã”, sob coordenação de **Josélia Gomes Neves**.

**Conselho Superior Acadêmico – CONSEA
Câmara de Pesquisa e Extensão – CPE
Da Presidência dos Conselhos Superiores
HOMOLOGADO EM 12.09.2016**

Processo: 23118.001948/2015-55

Parecer: 2008/CPE

Assunto: Projeto de Extensão: “Meliponicultura: Criação de abelhas sem ferrão e seus produtos.”

Interessados: Campus de Ariquemes - Prof. Msc. **Ludimilla Ronqui.**

Relatora: Conselheira **Andressa Miranda Chaves**

Decisão da Câmara:

Na 89ª sessão, em 11.08.2016, a Câmara acompanha o Parecer 2008/CPE, cuja relatora é **FAVORÁVEL** à institucionalização Projeto de Extensão: “Meliponicultura: Criação de abelhas sem ferrão e seus produtos”, sob coordenação de **Ludimilla Ronqui.**

**Conselho Superior Acadêmico – CONSEA
Câmara de Pesquisa e Extensão – CPE
Processo:** 23118.000502/2016–94
**Da Presidência dos Conselhos Superiores
HOMOLOGADO EM 12.09.2016**

Parecer: 2012/CPE

Assunto: Institucionalização de Projeto de Pesquisa Intitulado Desenvolvimento de marcadores de DNA de genes das isoenzimas para uso em análise genética *Leishmania spp.*

Interessados: Prof. Me. **Adonai Krauze de França**, vinculado ao Departamento de Acadêmico de Medicina do *Campus* de José Ribeiro Filho.

Relator: Conselheiro Prof. **João Elói de Melo**

Decisão da Câmara:

Na 89ª sessão, em 11.08.2016, a câmara acompanha o Parecer 2012/CPE, cujo relator é de parecer favorável à institucionalização de Projeto de Pesquisa “Desenvolvimento de marcadores de DNA de genes das isoenzimas para uso em análise genética *Leishmania spp.*, sob coordenação do Prof. Me. **Adonai Krauze de França**, vinculado ao Departamento de Acadêmico de Medicina do *Campus* de José Ribeiro Filho.

Resolução nº 159/CONSAD, de 22 de agosto de 2016.

Institui Bolsa de Tradutor Intérprete de Língua de Sinais (BTILS)

O Conselho Superior de Administração (CONSAD), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições, considerando:

- Exposição de Motivos: memorando 089/PRAD, de 18 de agosto de 2016 ;
- Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015;
- Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
- Resolução 112/CONSAD, de 08 de outubro de 2013.

RESOLVE ad referendum do Plenário:

Art. 1º - Instituir a Bolsa de Tradutor Intérprete de Língua de Sinais (BTILS), destinada a servidores da UNIR e profissionais com proficiência em LIBRAS para atuar em sala de aula em projetos de inclusão socioeducacional de alunos surdos desta IFES.

Art. 2º - A participação de servidor da UNIR dar-se-á sem prejuízo das atribuições funcionais a que está sujeito.

Art. 3º - A Coordenadoria de Atenção a Pessoas com Necessidades Especiais da Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis (PROCEA), responsabilizar-se-á pela implementação da BTILS.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Resolução nº 160/CONSAD, de 26 de agosto de 2016.

Altera Resolução 159/CONSAD que institui Bolsa de Tradutor Intérprete de Língua de Sinais (BTILS)

O Conselho Superior de Administração (CONSAD), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições, considerando:

- Exposição de Motivos: memorando 089/PRAD, de 18 de agosto de 2016 ;
- Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015;
- Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
- Resolução 112/CONSAD, de 08 de outubro de 2013;
- Deliberação na 72ª sessão Plenária, em 26 de agosto de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Artigo 1º da Resolução 159/CONSAD, dando nova redação, a saber:

Onde se lê: “Instituir a Bolsa de Tradutor Intérprete de Língua de Sinais (BTILS), destinada a servidores da UNIR e profissionais com proficiência em LIBRAS para atuar em sala de aula em projetos de inclusão socioeducacional de alunos surdos desta IFES”.

Leia-se: “Instituir a Bolsa de Tradutor Intérprete de Língua de Sinais (BTILS), destinada a servidores da UNIR e profissionais com proficiência em LIBRAS, excetuando-se os servidores contratados como tradutores intérpretes, para atuar em sala de aula em projetos de extensão socioeducacional de alunos surdos desta IFES”.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Resolução nº 453/CONSEA, de 09 de setembro de 2016.

Adequação da Grade Curricular do grau de licenciatura em Psicologia.

O Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

1. Processo 23118.003931/2014-51;
2. Diligência processo e-MEC 201350733;
3. Parecer 1996/CGR, do Relator Conselheiro **Jorge Arturo Villena Medrano**;
4. Deliberação na 150ª sessão da Câmara de Graduação, em 11.08.2016;
5. Deliberação na 84ª sessão Plenária, em 24.08.2016.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a adequação da matriz curricular do Curso de Psicologia, grau licenciatura, campus de Porto Velho, conforme documentação constante do mencionado processo.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.